

REGULAMENTO

II FESTIVAL DA CANÇÃO

ARQUIDIOCESANO

“Peregrinos da Esperança”

INTRODUÇÃO

O Departamento Arquidiocesano da Pastoral Juvenil de Braga propõe-se organizar o **II Festival Canção Arquidiocesano**, a ter lugar no dia 14 de setembro de 2025, pelas 14h30, no Auditório Vita, em Braga.

OBJETIVOS DO FESTIVAL

1. Incentivar a criação poético-musical, partindo dos valores humano-cristãos;
2. Promover a canção religiosa como valor na evangelização e no quotidiano dos jovens;
3. Possibilitar o encontro e o convívio construtivo entre os jovens da Arquidiocese de Braga, de forma criativa, festiva e entusiasta;
4. Valorizar os dons dos nossos jovens e criar um repertório musical arquidiocesano.

REGULAMENTO

1 – ORGANIZAÇÃO

Toda a organização do II Festival da Canção Arquidiocesano está a cargo do Departamento Arquidiocesano da Pastoral Juvenil de Braga.

2 – CONCORRENTES

2.1 – São concorrentes ao Festival grupos de jovens ou movimentos juvenis, pertencentes à Arquidiocese de Braga.

2.2 – Os intérpretes deverão, obrigatoriamente, ter idades compreendidas entre os 15 e os 30 anos, feitos até 31 de Dezembro de 2025.

2.3 - Não se estabelece qualquer limite de idades para os autores das letras e das músicas. No entanto, sempre que possível, pedimos que privilegiem a participação dos jovens no processo de criação e interpretação.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – As canções - música e letra - apresentadas ao Festival terão obrigatoriamente de ser inéditas.

3.2 – As canções deverão transparecer o estilo juvenil e ser de temática religiosa, obedecendo ao tema: **“Peregrinos da Esperança”**.

3.3 Os grupos concorrentes ao Festival não deverão exceder o número de sete elementos em palco (instrumentistas incluídos).

3.4 - O tempo de duração das canções não pode ultrapassar, na sua execução, os quatro minutos.

3.5 - Todos os elementos dos grupos que vão participar no Festival devem estar impreterivelmente até duas horas antes, no dia 14 de setembro, no início das atividades em Braga.

3.6 – Os Testes de Som decorrerão no dia 13 de setembro. Caso seja impossível encontrar uma hora ideal para o Teste de Som de alguns Grupos, a organização fará um sorteio que definirá quem ensaia em cada horário (no que se refere aos Grupos em causa). Os Grupos poderão ser proibidos de atuar se não cumprirem os horários combinados ou não fizerem Teste de Som.

4 – APRESENTAÇÃO

4.1 – O Formulário de Pré-Inscrição deve ser preenchido pela Equipas Arciprestal até ao dia **14 de agosto** de 2025.

4.2 – Quando a inscrição estiver efetivada, será enviado o link de acesso à pasta partilhada na plataforma Google Drive onde deverão ser inseridos, obrigatoriamente, os seguintes anexos:

- a)** Letra e título da música, com a referência no canto superior direito, do(s) seu(s) autor(es), quer da letra quer da música.
- b)** Nomes, idades, moradas completas, telefones e paróquia dos autores e intérpretes; Fotocópia do Cartão de Cidadão de todos os elementos. (Deve constar em cada cópia a seguinte declaração: “Declaro consentir, nos termos do n.º2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2007, e no âmbito do presente concurso, na reprodução do cartão de cidadão, em fotocópia”).
- c)** Uma gravação sonora da composição em ficheiro MP3 (tempo máximo de 4 minutos). A gravação deve ser o mais semelhante possível àquilo que será a interpretação em palco.
- d)** Um vídeo de apresentação do grupo ou jovem participante cuja duração não pode ultrapassar um minuto e trinta segundos (gravado e editado na horizontal).
- e)** O mapa de palco e *rider* técnico.

4.3 – A entrega de um original para o Festival representa a automática vinculação dos respetivos autores e intérpretes ao presente regulamento e às condições determinadas pelo Departamento Arquidiocesano da Pastoral Juvenil de Braga. Entende-se que uma canção, uma vez admitida ao Festival, não poderá ser retirada pelos seus autores, os quais, pela circunstância de concorrerem, autorizam a livre utilização da sua obra para a finalidade do presente Festival Arquidiocesano e outras atividades do DAPJ. Todas as canções a concurso, incluindo a vencedora, poderão ser adaptadas pelo DAPJ (tanto música, como letra).

5 - APETRECHAMENTO SONORO

5.1 – A Organização do Festival garantirá todo o som de saída, mas não disponibilizará qualquer instrumento. Se houver consenso por parte dos grupos participantes, poderão ser partilhados alguns instrumentos. Caso seja necessário, o Mapa de Palco poderá ser ajustado em algumas atuações.

5.2 – O acompanhamento musical será da responsabilidade dos grupos intérpretes. Caso seja necessário, poderão utilizar um playback instrumental, previamente gravado.

5.3 – Para a coordenação entre intérpretes e técnicos de som, o *check sound* será realizado durante o dia 13 de setembro de 2025.

5.3.1 – O *check sound* não servirá como ensaio. Cada grupo deve preparar-se nos dias anteriores. Durante o dia do festival não haverá tempo destinado para os grupos ensaiarem e é expressamente proibido que o façam durante o decorrer das atividades previstas pela organização.

6 – JÚRI DO FESTIVAL

O Júri do Festival Arquidiocesano, a designar pelo Departamento Arquidiocesano da Pastoral Juvenil de Braga, será constituído por uma equipa com formação/experiência nas seguintes áreas: música, teologia, português e pastoral juvenil. Das decisões do Júri não haverá apelo.

6.1 - Critérios de Avaliação

Letra: Rigor Teológico/ Ligação com o tema; Beleza da escrita; Domínio da língua e criatividade;

Música: Estilo adequado ao âmbito da Pastoral Juvenil; Originalidade na composição musical; Qualidade da melodia;

Interpretação: Presença em palco; Domínio das técnicas de execução musical por parte dos solistas/ músicos; Interação com o público;

Regulamento: Avaliar se cada grupo cumpriu o disposto no presente regulamento.

7– PRÉMIOS

Serão atribuídos “Prémios” nas seguintes categorias: “melhor música”; “melhor letra”; “melhor interpretação” e o “melhor vídeo de apresentação de grupo”. No final do festival, a canção vencedora será novamente apresentada.

8 - CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO

8.1 - Se algum dos grupos participantes não cumprir o disposto neste regulamento, o júri não lhe poderá atribuir o 1.º lugar.

8.2 – No caso de os grupos participantes, durante a sua atuação, excederem o tempo previsto (4 minutos):

- se o tempo excedido for mais de 2 minutos, serão desqualificados;

- se o tempo excedido for entre 1 e 2 minutos, não lhe será atribuído nenhum lugar do pódio.

8.3 – Os grupos que não cumpram o disposto neste regulamento e, a par disso, não acatem as indicações da Organização, podem ser impedidos de atuar e, conseqüentemente, desqualificados. Esta decisão será tomada pela Organização, se necessário até no próprio dia 13 de setembro, caso surja algum incumprimento deste regulamento ou outros constrangimentos relevantes.

8.4 – Se os vídeos enviados ultrapassarem o tempo previsto (um minuto e trinta segundos) ou não tiverem sido gravados e editados na horizontal, não poderão ser candidatos a receber o prêmio de “Melhor Vídeo”.

9 – FINAL

9.1. – Todas as decisões que se tomarem, por omissão deste Regulamento, são da responsabilidade da Organização do Festival e delas não haverá recurso.